



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2512056400100005301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Alexandro de Moura Braga - **CNPJ/CPF:** 017.123.423-55

Endereço: Rua 6 - 261 - Novo Maracanaú - Maracanaú - CE - 61905-490

Telefone: (85) 98915-8977

E-mail: bragalexmoura@gmail.com

Procurador(a): - **CPNJ/CPF:**

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ANAXANDRO DO CARMO DE SOUZA

Nome Fantasia: TOP REPASSES

CPF/CNPJ: 38.489.962/0001-29

Endereço de Correspondência: Rua Gomes Brasil - 350 - Parangaba - Fortaleza - CE - 60720-150

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **28/01/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/fyv-pebf-enn>

Relato:

Informa o consumidor que, no mês de novembro de 2025, adquiriu um veículo Volkswagen Parati, ano 2001, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dos quais R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais) foram pagos à vista por meio de PIX.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Pouco tempo após a compra, no dia 21 de novembro, ao levar o veículo a um funileiro, o consumidor foi informado de que a região onde se localiza o número do chassi apresentava corrosão acentuada, comprometendo a segurança e a integridade do automóvel. Diante disso, o consumidor retornou ao estabelecimento da reclamada e comunicou o desejo de devolver o veículo. A reclamada, entretanto, não ofereceu reparo nem solução imediata, condicionando a devolução do valor pago apenas após a futura revenda do automóvel.

O consumidor, que já havia devolvido o veículo por não se sentir seguro para trafegar com ele, discordou da solução apresentada pela reclamada. Ressalta, ainda, que vem sendo prejudicado pela falta de um veículo para suprir suas necessidades diárias, motivo pelo qual buscou este órgão para obter uma solução eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer a devolução integral e imediata do valor pago, qual seja R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais).

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 06 de Janeiro de 2026 .

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____

Alexandro de Moura Braga